



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara dos Vereadores de Alvinópolis-MG,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei nº _____, que *“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.129 de 22 de abril de 2021, e dá outras providências”*.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 2.129 de 22 de abril de 2021 que *“Dispõe sobre a abertura de crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis-MG - Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis-MG e dá outras providências”*, para filiação do Município à AMAPI (Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga) não mais atende aos interesses do Município, motivo pelo qual merece ser revogada.

Vale dizer, que os serviços da aludida associação não abrangem todo o território nacional, o que compromete a eficiência dos interesses da iniciativa promovida pelo Município de Alvinópolis.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração a todos os membros desta Colenda Câmara Legislativa, e espero a aprovação desta proposta.

Alvinópolis-MG, 16 de agosto de 2022.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.129 de 22 de abril de 2021 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Maurosan Gonçalves Machado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei nº 2.129 de 22 de abril de 2021 que *“Dispõe sobre a abertura de crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis-MG - Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis-MG e dá outras providências”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alvinópolis-MG, 16 de agosto de 2022.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal

ALVINÓPOLIS

05-02

1891